



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 2.840  
 De 27 Agosto de 1 982

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.-

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que decretou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 23 de agosto de 1 982, promulga a seguinte Lei :-

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de Cr\$ 500.000,00 (Quinhentos mil cruzeiros), suplementar a Dotação Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

07	DEPARTAMENTO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	
07.14	SEÇÃO DE ESTRADAS	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
16.88.5341.013	Desapropriações	500.000,00

Artigo 2º - O Crédito autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes de ANULAÇÃO PARCIAL, de Dotação / Orçamentária vigente e abaixo especificada :-

06	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL	
06.02	SEÇÃO DE CENTROS DE EDUCAÇÃO E RECREAÇÃO	
<u>CATEGORIA ECONÔMICA</u>		
4 1 1 0	Obras e Instalações	500.000,00
<u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u>		
06.42.1901.005	Centros de Educação e Recreação Uirapuru	500.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 27 ( vinte e sete) de agosto de 1 982 (mil novecentos e oitenta e dois).-

DR. WALDEMAR DE SANTI  
 -Prefeito Municipal-

Publicada no Departamento da Administração Municipal, na data supra.-

DR. WENIS DIAS MACIEIRA  
 -Diretor da Administração-

Registrada às fls. nºs. 030 do livro competente nº 18.-

PROCESSO Nº 2487/81 - 1982